

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.802 De 19 de maio de 1 982

Aplica a Lei nº 2.110, de 31/12/1974 (construção de abrigo no alinhamento da via pública), aos prédios das zonas comerciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de O2 de maio de 1 982, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O disposto na Lei nº 2.110, de 31 de dezembro de 1.974, que dispõe sobre a construção de abrigo para carro no alinhamento da via pública, aplica-se também aos prédios localizados nas zonas comerciais da sêde do Município.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de maio de 1 982 - (mil novecentos e citenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na deta supra.-

DR. WEENIS DIAS MACTETRA -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 175 do livro competente nº 17.-

"PC" Autor: Elias Damus Projeto de lei nº 17/82 Processo nº 39/82